



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727
Fone: (84) 4005-4111

EDITAL Nº 1/2026 - COPEIN/DG/SGA/RE/IFRN

22 de setembro de 2026

EDITAL Nº 01/2026-COPEIN/SGA/IFRN

Oferta de Vagas para Bolsista da TREVO Incubadora

A Diretoria-Geral do Campus São Gonçalo do Amarante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando de suas atribuições legais e normativas, faz saber, aos alunos interessados, que estarão abertas, as inscrições de candidatos que pleiteiam vagas para a Bolsista da TREVO Incubadora. O processo seletivo será realizado conforme o número de vagas relacionados no Quadro 1:

Quadro 1: Ofertas de vagas para Bolsista da TREVO Incubadora.

#	Tipo de atividade	Vagas	Cadastro de reserva*	Pré-Requisitos	Orientador
V1	Remunerada	1	4	Domínio dos aplicativos Canva e Capcut, além de softwares de design gráfico, como Corel Draw, Adobe Illustrator e Photoshop. Afinidade com a área de empreendedorismo, criatividade e redes sociais.	Carla Simone de Lima Teixeira Assunção (1859618)
V2	Remunerada	1			

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS

1.1 Para inscrever-se como bolsista, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

1.2 Possuir matrícula regular e percentual de presença igual ou superior a 75% nos cursos de nível médio ou superior do IFRN Campus São Gonçalo do Amarante;

1.3 Estar cursando alguma disciplina do curso e não somente o estágio e/ou TCC;

1.4 Não estar recebendo outra bolsa do IFRN durante a vigência futura da bolsa;

1.5 Obedecer aos prazos divulgados;

1.6 Estar cursando no máximo uma dependência no instituto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário online no período definido no Anexo I, através do link: <https://forms.gle/fJR1GJCiPpsJ4RKV8>

2.2 Poderão inscrever-se os alunos interessados que atendam os pré-requisitos apresentados no Quadro 1.

2.3 Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

2.4 Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

3. DAS VAGAS

3.1 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo.

3.2 Serão classificados como cadastro de reserva os demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dar-se-á em etapa única, a saber:

4.1.1 Preenchimento de formulário de inscrição, apontando, dados pessoais e acadêmicos, disponibilidade de horários, interesses em desenvolvimento de projetos na incubadora e plano de ação para o desenvolvimento desses projetos. Nessa etapa, o orientador pontuará as informações apresentadas no formulário de inscrição, atribuindo notas de 0 (zero) a 100 (cem), considerando a disponibilidade, o interesse e a compatibilidade do perfil do candidato com as atividades a serem desenvolvidas na incubadora.

4.1.2 Caso o orientador julgue que as informações do plano de ação não foram suficientes para realizar a seleção, este poderá entrar em contato com o candidato via Microsoft Teams, chamada de vídeo através do whatsapp, email ou ligação convencional, para dirimir eventuais dúvidas.

4.2 A lista de classificação será divulgada em ordem decrescente (da maior para a menor nota) e o candidato que obtiver maior pontuação será selecionado para a vaga V1 (Atividade Remunerada). O candidato com a segunda maior nota ocupará a vaga V2 (Atividade Remunerada). Os demais candidatos serão selecionados para cadastro de reserva.

4.3 Caso exista um empate entre candidatos, o índice de rendimento acadêmico (I.R.A.) será adotado como critério de desempate.

4.4 As datas de realização das etapas estão definidas no Anexo I.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, podendo ser desligado do programa, pelo professor orientador, o aluno que descumprir essas normas.

5.2 Será automaticamente desligado da bolsa, a qualquer tempo, o aluno que apresentar percentual de presença inferior a 75% no curso. Neste caso, o aluno será substituído pelo suplente da vaga.

5.3 É responsabilidade do orientador o controle da folha frequência do bolsista e a mesma deverá estar preenchida com as frequências do bolsista e a ciência do orientador até o dia 16 de cada mês. Na ausência justificada do orientador, o diretor acadêmico poderá dar ciência. O não cumprimento da ação prevista neste item poderá acarretar atraso ou não pagamento da bolsa.

5.4 O processo seletivo terá validade de 8 meses a contar do início da bolsa e poderá ser renovado, por até 24 meses, caso haja descentralização de novo recurso para este fim, tendo em vista a necessidade de continuidade nos trabalhos da incubadora.

5.5 Este Edital entra em vigor, a partir de sua publicação, sendo válido, exclusivamente, para esta oferta de vagas, ficando revogadas as disposições em contrário.

5.6 O valor da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais), com carga horária semanal de 15 (quinze) horas de atividades, duração de 8 (oito) meses e recebimento de 8 (oito) bolsas, conforme apresentado no Quadro 2.

5.7 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela COPEIN e pela Gestão da Incubadora.

Quadro 2: Meses de referência de atuação do bolsista e previsão de pagamento.

Bolsa	Mês de referência	Período de atuação do bolsista	Previsão de pagamento da bolsa*
1ª	Outubro	09/10 até 08/11/2026	Novembro
2ª	Novembro	09/11 até 08/12/2026	Dezembro
3ª	Dezembro	09/12 até 08/01/2027	Janeiro
4ª	Janeiro	09/01 até 08/02/2027	Fevereiro
5ª	Fevereiro	09/02 até 08/03/2027	Março
6ª	Março	09/03 até 08/04/2027	Abril
7ª	Abril	09/04 até 08/05/2027	Maio
8ª	Maio	09/05 até 08/06/2027	Junho

* A depender do item 5.2.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Setembro de 2026.

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral do Campus São Gonçalo do Amarante

ANEXO I AO EDITAL Nº. 01/2026-COPEIN/SGA/IFRN

CRONOGRAMA

1	Lançamento do Edital	28/09/2026
2	Período de inscrição	28/09/2026 a 30/09/2026
3	Avaliação – Etapa Única	01/10/2026
4	Resultado Etapa Única	01/10/2026
5	Recurso para o resultado parcial da Etapa Única (das 8 às 17h)	02/10/2026
6	Análise dos recursos da Etapa Única	02/10/2026
7	Resultado final da Etapa Única	02/10/2026
8	Início das atividades do bolsista	09/10/2026

Documento assinado eletronicamente por:

■ Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA, em 22/09/2026 18:19:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1146363

Código de Autenticação: 217f23df96

